

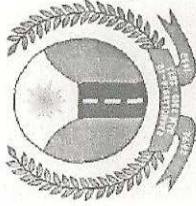


ESTADO DO TOCANTINS PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

ITEM	Período	DISCRIMINAÇÃO/CONDIÇÕES	Valor Mensal	Valor Total
01	Marco Dezembro de 2012.	Enfermeiro (a) <ul style="list-style-type: none"><li>• Para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social</li><li>• Carga horária 40 h</li><li>• Documentação</li><li>• CPF, RG, Comprovante de Residência.</li><li>• Carteira do COREN</li></ul>		
EMISSÃO		DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO		
Carmolandia - Tocantins, 23 de Fevereiro de 2012		Atestamos o recebimento deste Convite e declaramos conhecer e aceitar as condições para apresentação da proposta, Data: 23/02/2012		
Pres. da Comissão de Licitação				
		Assinatura do Licitante'		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA  
CNPJ 25.063.868/0001-61



ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE  
SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CARTA CONVITE Nº0011/2012

EU Yovriel Ribeiro Martins Representante legal da

Empresa Prefeitura Municipal Carmolândia com sede a

Rua José Pedro de Oliveira inscrita no CNPJ

sob o nº 25.063.868/0001-61 interessada em participar da

licitação em epígrafe

que integra o processo administrativo acima indicado que visa a Contratação do Serviço de Enfermagem no Atendimento Geral a Comunidade do Município incluindo a Vigilância Epidemiológica e Sanitária da Seceretaria Municipal de Saúde, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitação, assim como que esta é ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIM do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezasseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos

Local e Data Carmolândia To 23 de Fevereiro de 2012

  
Yovriel Ribeiro Martins  
Em exercício  
Prefeito de Carmolândia

(nome, RG.cargo e assinatura do representante legal)